

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Petrônio Ferreira Soares	21/4/2015	1501/2015-TCU-1ª Câmara
Terpav Construtora Ltda.	5/10/2016	

2. Esclareço que a notificação dirigida ao endereço pessoal do representante legal da empresa Terpav Construtora Ltda., foi reemitida mediante o Edital nº 28, de 15/9/2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 19/9/2016, em razão das tentativas infrutíferas de notificação no endereço da pessoa jurídica em questão.

SECEX-RO, em 19/12/2016

Luiz José Adão
Secretário